



TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2017

PROCESSO Nº 08700.005771/2016-83

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede no SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Coordenadora-Geral, de Orçamentos, Finanças e Logística, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade nº 28153792-6 – SSP/SP e do CPF nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2012; e a empresa **CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 18.321.365/0001-83, com sede no C6 Lote 03, Loja 6 - Sobreloja - Parte b - Edifício Novitá - Taguatinga/DF, CEP 72.010-060, fone/fax (61) 3435-9507, e-mail: grupochannel@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Sócia, Sra. **ISY ALMEIDA FREITAS**, Identidade nº 1.958.238 SSP/DF, CPF nº 702.728.751-04, devidamente qualificado(a), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.005771/2016-83 resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a **retificação** do prazo de vigência do Contrato 020/2017 (nº SEI 0406223), exclusivamente quanto a data de início do prazo de vigência, constante na subcláusula 9.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Onde se lê: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 30 (trinta) dias e iniciar-se-á em **08 de outubro de 2017**, sendo que a efetiva prestação dos serviços será compreendida entre o **período de realização da 5ª Conferência Internacional de Concorrência ds BRICS**, que será de **08 de novembro de 2017 à 10 de novembro de 2017**.

2.2. Leia-se: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 30 (trinta) dias e iniciar-se-á em **08 de novembro de 2017**, sendo que a efetiva prestação dos serviços será compreendida entre o **período de realização da 5ª Conferência Internacional de Concorrência ds BRICS**, que será de **08 de novembro de 2017 à 10 de novembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador(a)-Geral**, em 08/11/2017, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406478** e o código CRC **085068A2**.

Referência: Processo nº 08700.005771/2016-83

SEI nº 0406478